



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JÚLIO DE CASTILHOS



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 009/2024

Inexigibilidade n.º 005/2024.

Do Objeto: INSCRIÇÃO DE 1 (UM) VEREADOR NO CURSO “CURSO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E VERANÇA AVANÇADA 2024: OUVIDORIA, VEDAÇÕES ELEITORAIS, NOVA LEI DE LICITAÇÕES, MÍDIAS SOCIAIS, REDAÇÃO OFICIAL E TEXTOS, TRANSPARÊNCIA, IMPACTO DA LGPD NOS MUNICÍPIOS E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS PARA O GESTORES.”, de 20/02/2024 à 23/02/2024.

Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ N.º. 30050141/0001-80).

Valor total R\$: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Justificativa: A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento do VEREADOR CARLOS BASÍLIO DE SIQUEIRA NOS TEMAS DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E VERANÇA AVANÇADA 2024: OUVIDORIA, VEDAÇÕES ELEITORAIS, NOVA LEI DE LICITAÇÕES, MÍDIAS SOCIAIS, REDAÇÃO OFICIAL E TEXTOS, TRANSPARÊNCIA, IMPACTO DA LGPD NOS MUNICÍPIOS E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS PARA O GESTORES.”, oferecido pela empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ N.º. 30050141/0001-80), na data de 20/02/2024 até 23/02/2024. Ainda, se justifica a Inexigibilidade pelo fato de a competição ser inviável, estando ausente o pressuposto lógico da competição, visto que não há outra solução possível que não a realização do treinamento com empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ N.º. 30050141/0001-80), pois o curso abrange a necessidade do servidor solicitante. Dessa forma, se está diante de situação que se enquadra no Caput do art. 74 da Lei n.º. 14.133/2021, Inciso III, alínea “f”.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio de Castilhos, 08 de fevereiro de 2024.

Ver. Sadi Muller
Presidente